

RESOLUÇÃO Nº 011/97

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 05/95
QUE ESTABELECE NORMAS À OUTORGA DE
TÍTULOS DE BENEFERÊNCIA PELO PODER
LEGISLATIVO VIANENSE."

Art. 1º - Os Artigos 4º, 5º e 8º da Resolução nº 005/95 que estabelece normas à outorga de títulos de benemerência pelo Poder Legislativo Vianense passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Os títulos concedidos serão entregues anualmente, na sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Manuel Viana;

Art. 5º - Até a primeira semana do mês de março de cada ano, o Presidente convocará uma Sessão Secreta, onde serão indicados nomes de pessoas que poderão receber tais honrarias de forma individualizada.

Art. 8º - Os nomes indicados, no máximo dois por espécie de título, serão intercalados para receber a honraria por ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manuel Viana, RS,

28 de fevereiro de 1997

Guilherme Barpes

Secretário Municipal

Presidente

Sei. J. J. F. -
Secretaria